

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: v5ju17ww SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 13/08/2025 Projeto de resolução nº 711/2025 Protocolo nº 8285/2025 Processo nº 2583/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Silvano Amaral</p>		

**Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon
à Senhora Neide Maria de Souza Pinto.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, c/c Art. 15 da Resolução nº 6.597/19, resolve:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Neide Maria de Souza Pinto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade homenagear a Senhora **Neide Maria de Souza Pinto** com a Comenda Marechal Cândido Rondon. Nascida em Cuiabá em 1943, Neide é um exemplo de dedicação à educação e à família. Com formação no antigo "Curso Normal", ela se dedicou ao magistério, aprovada em dois concursos, e contribuiu diretamente para a formação de gerações. Sua vida, contudo, vai além de sua carreira profissional, sendo marcada por sua luta incansável, ao lado de seu esposo Vilazio, para dar uma vida melhor e educação de qualidade a seus quatro filhos. A história de Neide Maria de Souza Pinto simboliza o esforço, a resiliência e os valores familiares que são a base da sociedade mato-grossense. Sua vida e dedicação ao lar e à educação a tornam digna desta honraria. A homenageada representa fielmente os valores de quem, com dedicação e amor, construiu uma família sólida e contribuiu para a formação de gerações por meio da educação em Mato Grosso. Seu legado está impresso na história de seus alunos e na trajetória de sucesso de seus filhos. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 13 de Agosto de 2025



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Silvano Amaral
Deputado Estadual